

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO I

VENTANIA, 19 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 199



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PORTARIA N^o 025/2021

Revoga Portaria que atribuiu FGP a Professor, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os arts. 66 e 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3^o da Lei municipal n^o 757, de 7 de março de 2018,

RESOLVE

Revogar a Portaria n^o 030, de 1^a de agosto de 2018, que atribuiu ao professor HELITON MANYS (RG-9,192,485-4/PR), do Quadro Próprio do Magistério Municipal, lotado na Escola Municipal Juscelino K. de Oliveira do distrito Novo Barro Preto, neste município, a Gratificação de Orientação Pedagógica, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N^o 026/2021

Atribuiu gratificação de Orientação Pedagógica a Professor, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os arts. 66 e 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3^o da Lei municipal n^o 757, de 7 de março de 2018,

RESOLVE

Atribuir à professora CINTIA GONÇALVES CORRÊA (RG-11.028.810-7/PR), do Quadro Próprio do Magistério Municipal, lotada na Escola Municipal Homero Talevi Campos, neste município, Gratificação de Orientação Pedagógica equivalente ao símbolo FGP-2 a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N^o 027/2021

Atribuiu gratificação de Orientação Pedagógica a Professor, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os arts. 66 e 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3^o da Lei municipal n^o 757, de 7 de março de 2018,

RESOLVE

Atribuir à professora JOSIANE BUENO DE ALMEIDA (RG-5.178.124-4/PR), do Quadro Próprio do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, Gratificação de Orientação Pedagógica equivalente ao símbolo FGP-2 a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N^o 028/2021

Atribuiu gratificação de Orientação Pedagógica a Professor, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os arts. 66 e 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3^o da Lei municipal n^o 757, de 7 de março de 2018,

RESOLVE

Atribuir ao professor RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA (RG-8.956.292-9/PR), do Quadro Próprio do Magistério Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste município, Gratificação de Orientação Pedagógica equivalente ao símbolo FGP-1 a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N^o 029/2021

Atribuiu gratificação de Orientação Pedagógica a Professor, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os arts. 66 e 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3^o da Lei municipal n^o 757, de 7 de março de 2018,

RESOLVE

Atribuir à professora SILVIA TATIANE DOS SANTOS (RG-8.243.620-0/PR), do Quadro Próprio do Magistério Municipal, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Cia do Saber, neste município, Gratificação de Orientação Pedagógica equivalente ao símbolo FGP-2 a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N^o 030/2021

Atribuiu gratificação de Orientação Pedagógica a Professor, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os arts. 66 e 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3^o da Lei municipal n^o 757, de 7 de março de 2018,

RESOLVE

Atribuir à professora FABIANA PEDROSO (RG-8.829.699-0/PR), do Quadro Próprio do Magistério Municipal, lotada Na Escola Municipal João Batista Lemes, neste município, Gratificação de Orientação Pedagógica equivalente ao símbolo FGP-1 a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 5/2017, que tem por objeto a formalização de Convênio com a Associação dos Amigos da Casa Lar - ACAL do município de Tibagi/PR, para repasse de recursos, visando dar atendimento e acolhimento aos menores encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 447, de 06 de maio de 2009, conforme Plano de Trabalho e documentação anexa ao procedimento.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA LAR - CNPJ Nº 05.130.131/0001-07

Valor Global: R\$ 101.400,00 (Cento e Um Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2600	10.002.08.243.0011.6028	0	3.3.50.43.99.99	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos dezenove dias de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 40/2020, destinado a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja proposta apresentada pela proponente: RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA, a qual demonstrou interesse no objeto da licitação em epígrafe, fora analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 29/12/2020, que a apreciou e adjudicou os respectivos itens do lote a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M ³ Carga de oxigênio medicinal de 10m ³ para uso da Saúde.	Messer Gases	UNID	500,00	198,00	99.000,00
1	2	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 1M ³ Carga de oxigênio medicinal de 1m ³ para uso da Saúde.	Messer Gases	UNID	300,00	92,00	27.600,00
1	3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M ³ Carga de oxigênio medicinal de 3m ³ para uso da Saúde.	Messer Gases	UNID	300,00	118,00	35.400,00
1	4	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7M ³ Carga de oxigênio medicinal de 7m ³ , para uso da Saúde.	Messer Gases	UNID	400,00	140,00	56.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS DO LOTE R\$							218.000,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos trinta e um dias de dezembro de 2020.

Antônio Helly Santiago
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria n.º 012/2020 após a data de 31/12/2020 e designar, a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora **POLIANE DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG n.º 10.477.979-4/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 084.891.859-21, para exercera a **Função Gratificada relacionada ao Setor de Recursos Humanos – FG-1** da Câmara Municipal de Ventania, em conformidade com as Leis Municipais Nº. 708 de 31 de março de 2016 e 749 de 12 de dezembro de 2017, com a respectiva remuneração relacionada à função gratificada que passará a exercer.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 18 de janeiro de 2021.

JOSILDO DE SOUZA MACIEL
Presidente

PORTARIA Nº. 003/2021

Dispõe sobre concessão de Férias ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Ventania, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora efetivo abaixo discriminado, no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021:

LURDES DE FÁTIMA RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 18 de janeiro de 2021.

JOSILDO DE SOUZA MACIEL
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, salários, gratificações e demais remunerações dos servidores do poder legislativo do município de ventania, conforme específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANA, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o vencimento dos servidores do Poder Legislativo Municipal poderá ser revisto periodicamente para preservar o poder aquisitivo, por ato do Poder Legislativo, conforme disposição constitucional e diante da Instrução Normativa n.º 72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a data base do funcionalismo municipal estabelecida através da Lei Municipal n.º 708/2016, combinada com as alterações promovidas através das leis municipais n.ºs. 724, 726 e 749/2017;

CONSIDERANDO que, nos últimos doze meses, a inflação do período medida pelo INPC/IBGE, resultou no percentual acumulado de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), conforme reajuste também aplicado ao salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira e dotação orçamentária suficiente nas leis orçamentárias em vigor para ocorrer a despesa prevista, com as adequações em cumprimento ao contido na Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 22 e 23) se necessário;

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 708/2016, o percentual da revisão geral anual para os servidores do Poder Legislativo municipal é de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), concedido a contar de 1º de Janeiro de 2021.

Parágrafo único - Para efeito da aplicação do disposto neste artigo, as unidades de centavos serão arredondadas para a centena imediatamente superior.

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste Decreto aplica-se aos vencimentos, salários, gratificações e demais remunerações dos servidores do Poder Legislativo do Município de Ventania.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 19 de janeiro de 2021.

JOSILDO DE SOUZA MACIEL

Presidente

SEBASTIÃO FERREIRA

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021

Dispõe sobre a revisão geral anual das diárias concedidas aos vereadores e aos servidores do poder legislativo do município de ventania, conforme específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PARANA, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a data base municipal estabelecida através da Lei Municipal n.º 795/2019 que prevê em seu artigo 5º, parágrafo único, que autoriza a atualização periódica dos valores das diárias de acordo com o índice oficial do governo federal;

CONSIDERANDO que, nos últimos doze meses, a inflação do período medida pelo INPC/IBGE, resultou no percentual acumulado de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), conforme reajuste também aplicado ao salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira e dotação orçamentária suficiente nas leis orçamentárias em vigor para ocorrer a despesa prevista, com as adequações em cumprimento ao contido na Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 22 e 23) se necessário;

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 795/2019, o percentual da revisão geral das diárias do Poder Legislativo Municipal é de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), concedido a contar de 1º de Janeiro de 2021.

Parágrafo único - Para efeito da aplicação do disposto neste artigo, as unidades de centavos serão arredondadas para a centena imediatamente superior.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 19 de janeiro de 2021..

JOSILDO DE SOUZA MACIEL

Presidente

SEBASTIÃO FERREIRA

1º Secretário